



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 445/99

Altera Redação do Anexo único da Lei nº 389/97, que Estabelece Critérios para Cobrança de Preços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 389/97:

- Aonde se lê: "05 - Transporte de Materiais Diversos, por caçamba:

- a) de areia 1,51203
- b) de barro 1,51203
- c) de lenha 1,51203
- d) de mudança, em itinerário intramunicipal 1,51203
- e) outros 1,51203

Leia-se : "05 - Transporte de pessoas por ônibus, com objetivos não estudantis ou escolares, e de materiais diversos por caçamba:

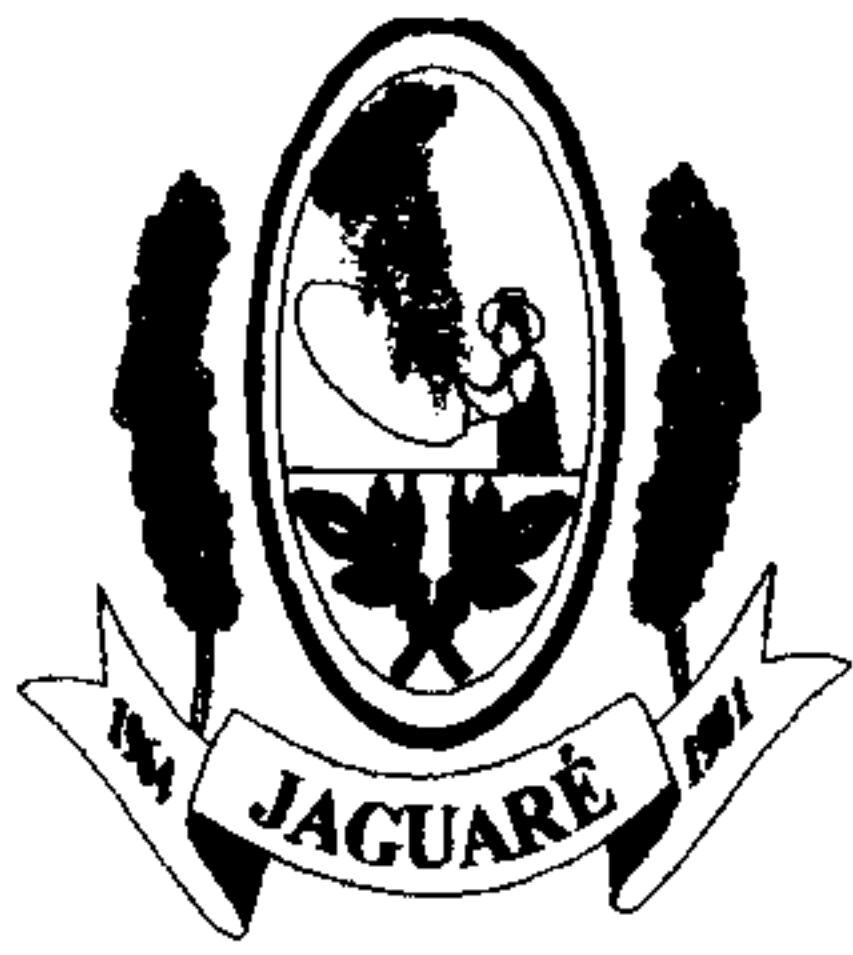
- a) km percorrido por cada ônibus 0,02469
- b) de areia 1,51203
- c) de barro..... 1,51203
- d) de lenha 1,51203
- e) de mudança, em itinerário intramunicipal..... 1,51203
- f) outros 1,51203

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).


Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 445/99

2

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta


Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete